



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado de Rondônia
Recursos Logísticos

Nota Técnica SEI nº 44340/2023/MGI

Assunto: **Análise conclusiva da Instrução processual (Proc. 17175.100201/2023-10)**

Aparecida Francisco Tosti

Superintendente/SRA-MGI-RO

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do Processo nº 17175.100201/2023-10, aberto em 09/11/2023 para tratativas de contratação de empresa com a finalidade de aquisição de material permanente (01 Frigobar, 03 Fornos Micro-ondas, 01 Aparelho de TV 50", 01 Suporte de parede, fixo, para TV de 50" e 01 Suporte para Frigobar com capacidade de 90/95 litros, com rodízios) para atender às necessidades operacionais da SRA-MGI-RO e da DECIPEX-DIGEP-RO (CAS).

2. Processo instruído pela SRA-MGI-RO em 09/11/2023.

ANÁLISE

3. Processo instruído com fulcro na Lei 14.133/2021, a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sendo instruído com os documentos em sequência discriminados, conforme preconizam os artigos 2, 23, 68, 69, 72.

4. O dispositivo legal previsto no Inciso II do Artigo 2º, da Lei 14.133/2021, especificamente para o caso concreto em tela (aquisição de material permanente: 01 Frigobar, 03 Fornos Micro-ondas, 01 Aparelho de TV 50", 01 Suporte de parede, fixo, para TV de 50" e 01 Suporte para Frigobar com capacidade de 90/95 litros, com rodízios), para atender às necessidades operacionais da SRA-MGI-RO e da DECIPEX-DIGEP-RO (CAS), aplica-se à contratação de fornecimento pretendida.

5. O Processo de contratação direta compreende também a Dispensa de Licitação, que é o caso em tela, conforme Artigo 72.

6. Habilitação econômico-financeira (Artigo 69): Pleito atendido pela extração da Certidão Negativa - Distribuição - Ações de Falência, Concordata e Recuperação judicial e Extrajudicial, conforme Documento 38534601.

7. Especificamente para esta contratação, face ao porte (mínimo) da mesma (Valor total/R\$ 6.330,90) e entrega imediata (até 05 dias), tema já largamente trabalhado nos autos, não será exigido balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.

8. Documento de Formalização de Demanda e, se for o caso, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo (Inciso I, Artigo 72).

8.1. A formalização da demanda foi efetivada através da Autorização para Dispensa de Licitação emitida em 09/11/2023, assinada pela Sra. Aparecida Francisco Tosti, Superintendente/SRA-MGI-RO, conforme Documento 38381259, e DFD conforme Documento 38369323, assinado em 08/11/2023.

8.2. Pelo escopo da contratação, sendo considerada de pequeno vulto (R\$ 6.330,90); baixa complexidade (aquisição de material permanente: 01 Frigobar, 03 Fornos Micro-ondas, 01 Aparelho de TV 50", 01 Suporte de parede, fixo, para TV de 50" e 01 Suporte para Frigobar com capacidade de 90/95 litros, com rodízios); prazo de entrega imediato (até 05 dias); s.m.j. entendemos não haver necessidade de elaboração de ETP (Estudo Técnico Preliminar), haja vista que a contratação pretendida enquadra-se nas exceções à elaboração do mesmo, conforme disposto no inciso I do Art. 14 da IN SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022; como também a desnecessidade de PB (Projeto Básico), TR (Termo de Referência), AR (Análise de Riscos) e PE (Projeto Executivo).

8.2.1. "INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 - Exceções à elaboração do ETP - Art. 14. A elaboração do ETP: *"I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; (...)"*, constando no Documento 38416875, Declaração para não Utilização de ETP.

8.2.2. A presente contratação se enquadra nos parâmetros do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 (limite para contratação até R\$ 57.208,33), valor atualizado pelo Decreto 11.317, de 29 de dezembro de 2022 (Documento 38416637).

9. Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 em consonância com o Inciso II do Artigo.

9.1. Estimativa de despesa (Artigo 23): Considerando que o valor previamente estimado para a contratação em tela deveria corresponder e guardar compatibilidade com os valores praticados no mercado, o RL-SRA-MGI-RO efetuou Pesquisa direta (Artigo 23, Inciso IV) junto a 07 (sete) fornecedores, e consultas ao Banco de Preços, Painel de Preços e Site Popular, conforme Documento 38439773.

9.1.1. Resultados das Pesquisas junto ao Banco de Preços:

a) Frigobar: 1 - Pregão 48/2023/Licitação 10/08/2023/R\$ 1.424,50. 2 - Pregão 121/2022/Licitação 10/01/2023/R\$ 1.485,00. 3 - Pregão 40/2022/Licitação 22/11/2022/R\$ 1.099,00.

Análise: O valor apresentado pela empresa vencedora do certame, R\$ 1.599,00, em relação aos preços obtidos na pesquisa junto ao Banco do Preços apresentaram as seguintes diferenças e percentuais: 1 - Pregão 48/2023/Licitação 10/08/2023/R\$ 1.599,00 - R\$ 1.424,50 = R\$ 174,50/12,25%. 2 - Pregão 121/2022/Licitação 10/01/2023/R\$ 1.599,00 - R\$ 1.485,00 = R\$ 114,00/7,68%. 3 - Pregão 40/2022/Licitação 22/11/2022/R\$ 1.599,00 - R\$ 1.099,00 = R\$ 500,00/45,50%.

O prazo mais antigo (22/11/2022) ao mais recente nas pesquisas (10/08/2023) varia de R\$ 500,00 a R\$ 174,50 em relação ao valor vencedor do certame (R\$ 1.599,00), sendo visível que a diferença em relação à pesquisa mais recente (R\$ 174,50) não compromete a definição do valor vencedor por ser considerada diferença de pequena monta, cuja variação perfaz 12,25%.

b) Forno/Microondas: 1 - Pregão 11/2023/Licitação 16/10/2023/R\$ 782,40. 2 - Pregão 10/2023/Licitação 06/03/2023/R\$ 871,29. 3 - Pregão 95/2022/Licitação 19/12/2022/R\$ 1.375,61.

Análise: O valor apresentado pela empresa vencedora do certame, R\$ 699,00 em relação aos preços obtidos na pesquisa junto ao Banco do Preços, R\$ 782,40, R\$ 871,29 e R\$ 1.375,61, apresenta economicidade.

c) TV: 1 - Pregão 52/2023/Licitação 09/10/2023/R\$ 2.875,00. 2 - Pregão 43//2023/Licitação 29/05/2023/R\$ 2.989,93. 3 - Pregão 101/2023/Licitação 26/06/2023/R\$ 2.316,47.

Análise: O valor apresentado pela empresa vencedora do certame, R\$ 2.615,00, em relação aos preços obtidos na pesquisa junto ao Banco do Preços, R\$ 2.875,00, R\$ 2.989,93 e R\$ 2.316,47, apresenta vantajosidade em relação aos preços mais recentes. Em relação ao preço pesquisado de 26/06/2023 (R\$ 2.316,47), a diferença de R\$ 298,53 (R\$ 2.615,00 - R\$ 2.316,47), deve-se ser atribuída à elevação do preço do bem, conforme se denota da evolução dos mesmos de 06/2023 a 10/2023.

d) Suporte: Desnecessidade de Pesquisa face ao baixo valor do Item, qual seja, R\$ 19,90.

9.2. Parecer Jurídico e Pareceres Técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos (Artigo 72, Inciso III).

9.3. Pelo escopo da contratação, considerada de pequeno vulto (R\$ 6.330,90) conforme preconiza o Inciso I do art. 95 da Lei 14.133/2021; baixa complexidade do Objeto (aquisição de material permanente: 01 Frigobar, 03 Fornos Micro-ondas, 01 Aparelho de TV 50", 01 Suporte de parede, fixo, para TV de 50" e 01 Suporte para Frigobar com capacidade de 90/95 litros, com rodízios); prazo de entrega imediato (até 05 dias), e que não resulta obrigações futuras; entendemos, s.m.j. da desnecessidade de Parecer Jurídico ou de Pareceres Técnicos aplicados ao caso concreto.

9.3.1. Consta acostado aos autos a Orientação Normativa AGU 69 de 13/09/2021, Documento 38382687, que abaliza o procedimento, da qual extraímos, *in verbis* para melhor visualização: "NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021".

9.4. Emissão de Termo de Contrato. Conforme reza o caput do art. 95 da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: I - dispensa de licitação em razão de valor; II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

9.4.1. Será utilizada Nota de Empenho com força de Contrato, haja vista a entrega imediata (até 05 dias) do serviço a ser contratado sem que haja geração de obrigações futuras.

9.5. Demonstração da compatibilidade da previsão de Recursos Orçamentários com o compromisso a ser assumido (Artigo 72, Inciso IV).

9.5.1. Dispositivos legais conjugados com as disposições do art. 15, da LC nº 101/2000, que determinam e presumem não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam ao disposto nos arts. 16 e 17, onde couber.

9.5.2. Solicitada Disponibilidade Orçamentária, conforme Documento 38540579, ainda aguardando-se retorno.

9.5.3. Orientamos dar-se prosseguimento ao feito, somente após a devida Liberação Orçamentária.

9.6. Comprovação de que a Contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias (Artigo 68 e Artigo 72, Inciso V).

9.6.1. Consta nesta Nota Técnica, Documento 38541479, emitido em 16/11/2023 a aferição da habilitação e qualificação fiscal pertinentes à empresa, GAZIN IND E COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A, CNPJ nº 77.941.490/0205-04, não sendo encontrados óbices à continuidade da contratação.

9.7. Razão da escolha da Contratada (Artigo 72, Inciso VI).

9.7.1. Através do Documento "Consolidação de Pesquisas de Preços de Mercado, Documento 38581492, o RL-SRA-MGI-RO informou a motivação da escolha da fornecedora, empresa GAZIN IND E COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A, CNPJ nº 77.941.490/0205-04, qual seja, a apresentação da melhor proposta pelo menor preço de mercado.

9.7.2. Quanto à regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme Documentos 37901961, a empresa GAZIN IND E COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A, CNPJ nº 77.941.490/0205-04, encontra-se em estado regular.

9.8. Justificativa de preço (Artigo 72, Inciso VII).

9.8.1. Conforme Documento 38422969, o RL-SRA-MGI-RO procedeu a solicitações de propostas comerciais junto à empresas do ramo em Porto Velho/RO.

9.8.2. A empresa GAZIN IND E COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A, CNPJ nº 77.941.490/0205-04, a qual apresentou a melhor oferta, menor preço de mercado aliada à regularidade fiscal), conforme Documentação habilitatória, Documentos 38534554 e 38534601.

9.9. Autorização da Autoridade competente (Artigo 72, Inciso VIII).

9.9.1. Contratação foi autorizada pelas hierarquias competentes para o feito, conforme Documento 38381259.

9.10. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do Contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (Artigo 72, Parágrafo único).

9.10.1. O Setor RL-SRA-MGI-RO está orientado a efetuar a Divulgação no Portal COMPRASNET após a devida autorização pela Superintendente/SRA-MGI-RO, conforme Documento 38541479.

9.10.2. Adjudicação do Objeto e homologação conforme Despacho 38541479, pela autoridade competente.

9.11. Com a finalidade de estabelecer a empresa vencedora do certame, foram efetuadas 07 (sete) cotações na praça, Banco de Preços, Painele de Preços e Site Popular, Documento 38439773, consolidado conforme Documento 38581492, acostadas aos autos, na seguinte ordem de classificação.

9.11.1. O Item 5 "Suporte para Frigobar com capacidade de 90/95 litros, com rodízios, em aço inoxidável, para atender ao Gabinete" visto ter tido apenas duas propostas (R\$ 115,85, R\$ 250,00) foi excluído do certame.

9.11.1.1. Cabe observar que a empresa COIMBRA IMP. EXP. LTDA, CNPJ nº 06.151.921/0001-31, apresentou cotação apenas para o item 3, razão pela qual a proposta ficou prejudicada.

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
1ª	GAZIN IND E COM. DE MÓVEIS ELETROMÉSTICOS S/A	77.941.490/0205-04	6.330,90
2ª	BEMOL S/A	04.565.289/0018-95	6.616,00
3ª	ELETRO J.M. S/A	04.966.780/0049-24	6.973,83
4ª	OLMI ELETRODOMESTICOS - OLMIR IORIS & CIA LTDA	70.429.956/0001-99	7.996,00
5ª	FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA	31.216.370/0001-94	9.570,88
6ª	SITE POPULAR	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	5.686,40
7ª	PAINEL DE PREÇOS	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	5.874,89
8ª	BANCO DE PREÇOS	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	5.997,00
9ª	EXITTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	15.253.620/0001-00	12.499,64

9.11.2. Resultados das Pesquisas junto ao Banco de Preços e respectiva análise, conforme Item 9.1.1.

9.11.3. A empresa GAZIN IND E COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A, CNPJ nº 77.941.490/0205-04, apresentou a menor oferta global de mercado (R\$ 6.330,90), Documento 38439773 e 38581418.

9.11.4. Embora a pretensão era na aquisição dos itens na cor preta, as propostas apresentadas ofereceram somente na cor branca, o que não se tornou óbice ao prosseguimento da contratação, uma vez que não há padronização para os referidos itens.

9.11.5. Sendo a menor oferta global aliada à Regularidade Fiscal como critérios para definição da empresa vencedora do certame, foi efetuado levantamento e análise da Regularidade Fiscal da citada empresa.

9.11.6. Segue aferição da Regularidade Fiscal/Trabalhista da empresa vencedora do certame, através de pesquisas realizadas no dia 16/11/2023 (CNPJ, SICAF, PGFN-RFB, SEFIN-RO, SEMFAZ-PORTO VELHO/RO, CNDT, CEIS, CNJ, TCU, e, CADIN); acostadas aos autos, conforme Documento 38534554.

CNPJ: Situação Cadastral Ativa. "47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo".

SICAF: Status "Credenciado" com vencimento em 01/05/2024: PGFN (validade 06/04/2024), Receitas: Estadual/Distrital (Vencida em 27/09/2022) e Municipal (Vencida em 30/09/2022).

PGFN/RFB: Emissão de Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, validade até 14/05/2024.

SEFIN-RO: Emissão de Certidão Positiva de Tributos Estaduais com Efeito Negativo, validade até 14/02/2024.

SEMFAZ-Porto Velho: Indisponível, conforme Documento 38534554.

Concernente a possibilidade de contratação quando houver algum tipo de impedimento nas Receitas Estaduais/Municipais, que é este o caso concreto (Receita Municipal: "Sistema Indisponível para Consulta"), o RL-SRA-MGI-RO submeteu em outra oportunidade o tema à AGU/CJU/RO para pacificação do mesmo, cujo retorno se deu em 20/04/2020 através da Nota n. 00012/2020/CJU-RO/CGU/AGU. Naquele momento com aplicação aos casos concretos concernentes às contratações pela Lei 8.666/1993. Em 13/09/2022 a douta Consultoria Jurídica estendeu o entendimento às contratações abrangidas pela Lei 14/133/2021, conforme Documento 38573053.

Em suma temos: A alínea "d" da conclusão da NT 12 assevera *in verbis* "(...) d - no tocante à regularidade fiscal estadual e municipal (artigo 29, III), não é condição fundamental para a contratação (...)".

CNDT: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, validade até 14/05/2024.

CEIS: "Nada Consta".

CNJ - Improbidade Administrativa e Inelegibilidade: "Nada Consta".

TCU: "Não Consta".

CADIN: Situação: Adimplente, consulta realizada em 16/11/2023.

Após consultas para aferição da Regularidade Fiscal/Trabalhista pertinentes à empresa GAZIN IND E COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A, CNPJ nº 77.941.490/0205-04, não sendo encontrados óbices que impeçam a tramitação, concluímos pela possibilidade de continuidade da contratação.

9.12. Embasamento legal: Fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 11.317/2022.

10. Diante do exposto e visto a Regularidade Fiscal/Trabalhista apresentada; Disponibilidade Orçamentária solicitada com a ressalva de somente dar-se prosseguimento após a devida Liberação Orçamentária; e a vantajosidade atestada para a contratação em destaque, solicitamos AUTORIZAÇÃO para:

10.1. Divulgação da Dispensa de Licitação SEM Disputa Eletrônica, conforme preconiza o sub item 3.7 do Manual de Dispensa Eletrônica/Compras.gov.br (*in verbis* "Item 3.7 - É possível, também, a aquisição SEM Disputa para todos os incisos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Neste caso, é necessária a inclusão de uma justificativa para a compra sem licitação."), no Portal COMPRASNET.

10.2. Base legal: Artigo 75, Inciso II, Lei 14.133/2021 conjugado com o Decreto 11.317/2022.

10.2.1. Artigo 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, *in verbis* "Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

10.2.1.1. Decreto 11.317/2022, *in verbis* "Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo (...) Art. 75, caput, inciso II (...) R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), valor atualizado pelo Decreto nº 11.317/2022 (Documento 38416637).

10.3. Justificativas para Publicação de Dispensa Licitação Sem Disputa Eletrônica.

10.3.1 - Para aplicação da Divulgação da Compra via Lei 14.133/2021, o SIASG solicita o preenchimento de Itens:

- a) Modalidade de compra (material/serviço).
- b) Número/Ano do Processo.
- c) Tipo de aquisição (com ou sem disputa).
- d) Preferência ou não para ME/EPP.

e) Justificativa da compra sem licitação, quando for o caso.

10.3.2. Tendo nos autos e nesta NT os devidos esclarecimentos quanto aos Itens "a", "b" e "c".

10.3.3. Informamos especificamente quanto à alínea "d" que as 07 (sete) empresas que apresentaram propostas comerciais GAZIN IND E COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A, CNPJ nº 77.941.490/0205-04; BEMOL S/A, CNPJ nº 04.565.289/0018-95, ELETRO J.M. S/A, CNPJ nº 04.966.780/0049-24, COIMBRA IMP. EXP. LTDA, CNPJ nº 06.151.921/0001-31, FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL 31.216.370/0001-9, possuem o Porte "DEMAIS", OLMÍ ELETRODOMESTICOS - OLMIR IORIS E CIA LTDA, CNPJ nº 70.429.956/0001-99, porte "EPP" e EXITTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 15.253.620/0001-00, possui porte "ME", conforme Documentos 38534554 e 38534648.

10.3.3.1. Aplicação do pressuposto do critério de desempate e preferência para Micro Empresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's).

10.3.3.1.1. O critério de desempate/preferência para ME e EPP, conforme reza os art. 4 da Lei 14.133/2021, conjugado com os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, reza que o Parágrafo 1º do art. 44 da Lei 123/2006, *in verbis* define a aplicabilidade do dispositivo legal citado "Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada."

10.3.3.1.2. As empresas, abaixo discriminadas (Portes ME, EPP) participaram do certame, sendo proteladas pelas seguintes razões:

a) EXITTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ 15.253.620/0001-00 (Porte ME), apresentou Propostas para os seguintes Itens:

Item 1 - Frigobar com capacidade de 90/95 litros/R\$ 2.150,00: A empresa vencedora do certame (GAZIN IND E COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A, CNPJ 77.941.490/0205-04) ofertou R\$ 1.599,00, cuja diferença de R\$ 551,00 representa 34,46% de acréscimo em relação à proposta vencedora.

Item 2 - Forno Micro-ondas/aproximadamente/30 litros/R\$ 3.999,63: A empresa vencedora do certame (GAZIN IND E COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A, CNPJ 77.941.490/0205-04) ofertou R\$ 2.097,00, cuja diferença de R\$ 1.902,63 representa acréscimo na ordem de 90,73% em relação à proposta vencedora.

Item 3 - Aparelho de TV de 50"/LED/R\$ 5.890,00: A empresa vencedora do certame (GAZIN IND E COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A, CNPJ 77.941.490/0205-04) ofertou R\$ 2.615,00, cuja diferença de R\$ 3.275,00 representa acréscimo na ordem de 125,23% em relação à proposta vencedora.

Pelo todo exposto, em nenhum dos Itens propostos caberia a aplicação do dispositivo de desempate/preferência para ME/EPP do art. 4 da Lei 14/133/2021.

Item 4 - Suporte de parede/fixo/p/TV de 50"/R\$ 210,00: A empresa vencedora do certame (GAZIN IND E COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A, CNPJ 77.941.490/0205-04) ofertou R\$ 19,90, cuja diferença de R\$ 190,10 representa acréscimo na ordem de 955,28% em relação à proposta vencedora.

b) OLMÍ ELETRODOMESTICOS - OLMIR IORIS & CIA LTDA/CNPJ 70.429.956/0001-99 (Porte EPP), apresentou Propostas para os seguintes Itens:

Item 1 - Frigobar com capacidade de 90/95 litros/R\$ 2.100,00: A empresa vencedora do certame (GAZIN IND E COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A, CNPJ 77.941.490/0205-04) ofertou R\$ 1.599,00, cuja diferença de R\$ 501,00 representa 31,33% de acréscimo em relação à proposta vencedora.

Item 2 - Forno Micro-ondas/aproximadamente/30 litros/R\$ 2.997,00: A empresa vencedora do certame (GAZIN IND E COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A, CNPJ 77.941.490/0205-04) ofertou R\$ 2.097,00, cuja diferença de R\$ 900,00 representa acréscimo na ordem de 42,92% em relação à proposta vencedora.

Item 3 - Aparelho de TV de 50"/LED/R\$ 2.899,00: A empresa vencedora do certame (GAZIN IND E COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A, CNPJ 77.941.490/0205-04) ofertou R\$ 2.615,00, cuja diferença de R\$ 284,00 representa acréscimo na ordem de 10,86% em relação à proposta vencedora.

Pelo todo exposto, em nenhum dos Itens propostos caberia a aplicação do dispositivo de desempate/preferência para ME/EPP do art. 4 da Lei 14/133/2021.

10.3.4. Quanto a alínea "e" justifica-se a publicação Sem Disputa Eletrônica com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, o qual reza que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conjugado com o Inciso IV do § 1º Artigo 23 da Lei 14.133/2021, o qual orienta a definição com base no melhor preço aferido através de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, requisitos atendidos conforme Documentos 38422969 e 38439773.

RECOMENDAÇÃO

11. Encaminhamos a Nota Técnica SEI nº 44340/2023/MGI à Superintendente-SRA-MGI, para ciência, aprovação e despacho conclusivo

Porto Velho/RO, 21 de Novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

Ana Viana de Souza

RL-SRA-MGI-RO

Documento assinado eletronicamente

Hamilton Ferreira Soares

RL-SRA-MGI-RO

Documento assinado eletronicamente

Nilson Januário de souza

RL-SRA-MGI-RO

Ciente das tratativas da instrução do Processo com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Ciente do teor da Nota Técnica SEI nº 44340/2023/MGI, concernente ao Processo de Dispensa de Licitação para tratativas de contratação de empresa com a finalidade de aquisição de material permanente (01 Frigobar, 03 Fornos Micro-ondas, 01 Aparelho de TV 50", 01 Suporte de parede, fixo, para TV de 50" e 01 Suporte para Frigobar com capacidade de 90/95 litros, com rodízios) para atender às necessidades operacionais da SRA-MGI-RO e da DECIPEX-DIGEP-RO (CAS), via Dispensa de Licitação.

Ciente e "De Acordo" com as justificativas que culminaram com exclusão do Item 5 do certame.

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Autorizo a Divulgação no Portal COMPRASNET da Publicação de Dispensa de Licitação Sem Disputa Eletrônica visto a Regularidade Fiscal/Trabalhista apresentada, Justificativas acostadas aos autos quanto à Publicação da respectiva Dispensa de Licitação Sem Disputa Eletrônica, somente após a devida Liberação Orçamentária.

Autorizo, após Divulgação no Portal COMPRASNET a emissão de Nota de Empenho.

Ainda, Adjudico o Objeto e Homologo a Dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021, e, Artigo 23 da IN SEGES/ME nº 67/2021.

Porto Velho/RO, 21 de Novembro de 2023.

Aparecida Francisco Tosti
Superintendente/SRA-MGI-RO



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Januario de Souza, Chefe(a) de Setor**, em 21/11/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Ferreira Soares, Contador(a)**, em 21/11/2023, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Viana de Souza, Agente Administrativo**, em 21/11/2023, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Francisco Tosti, Gerente**, em 21/11/2023, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38541479** e o código CRC **49DA774A**.

Referência: Processo nº 17175.100201/2023-10.

SEI nº 38541479